ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 5.318, DE 24 DE JUNHO DE 2020

CERTIFICO a publicação da presente Lei
Na IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO
Ed. nº 3006 em 29/06/2020
PROCURADORIA

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A JBS S/A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a JBS S/A, objetivando receber repasse financeiro no valor de R$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais), destinado a melhorar a iluminação pública por meio de instalação e/ou substituição de luminárias e braços nos diversos bairros/setores do Município, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, conforme Plano de Trabalho apresentado no Processo Administrativo nº 1614/2020.

Art. 2º No convênio deverá constar obrigatoriamente, o prazo dos repasses, as condições do gerenciamento e o ônus das partes do convênio.

Art. 3º O convênio terá vigência por um ano, podendo ser prorrogado, desde que atendido interesse da Administração Pública.

Art. 4º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais), para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 09000 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 09002 - Setor de Obras
257500492.260 - Energia e Luz na Cidade
3390.30.00.00 - Material de Consumo - Convênio R$ 1.150.000,00
TOTAL R$ 1.150.000,00

Parágrafo único. Para dar cobertura ao Crédito serão utilizados os recursos provenientes do convênio a ser firmado entre o Município de Vilhena e a Empresa JBS S/A.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena (RO), 24 de junho de 2020.

Ricardo Zancan
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL